



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041 /2014**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenções municipais as Entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

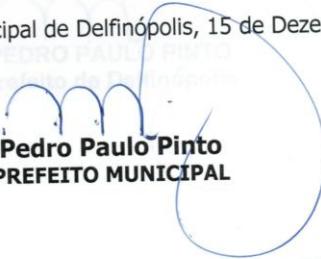
**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter excepcional, subvenções municipais às Entidades sem fins lucrativos, condicionada a apresentação futura da regularidade fiscal.

**§ 1.º** - A concessão mencionada no caput deste artigo não poderá exceder a data de **31/12/2015**, devendo a Entidade proceder, com a urgência necessária a regularização e apresentação da documentação exigida.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3.º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de Dezembro de 2014.

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486

**APROVADO**

**30/12/2014**